



DECRETO Nº 2.700, DE 6 DE ABRIL DE 2026

“Fixa o valor do vale alimentação para os servidores públicos municipais de Iperó, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020, e dá outras providências”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º. O valor estabelecido para o benefício previsto na Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020, fica fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para todo o quadro do funcionalismo público do Município de Iperó.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será reajustado para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a partir da competência de agosto de 2026, com crédito em setembro.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 6 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 6 de abril de 2026.

EDUARDO SANCHES ALBANEZ

Secretário de Assuntos Jurídicos